

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS  
– SP.**

**Ref.: Concorrência Pública n. 02/2014**

**MGI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**

**EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.758.821/0001-45 e Inscrição Estadual nº 227.018.445.114 com sede nesta cidade de Batatais/SP, na Avenida Prefeito Geraldo Marinheiro, n. 1899, bairro Santa Cruz, CEP 14.305-138, neste ato representada por seu sócio proprietário **FRANCIS ARROTÉIA PENHA**, brasileiro, engenheiro, portador do RG 18.425.275-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 071.476.808-12, residente na Rua Domingos Gomes de Carvalho, 1919, Jardim da Oliveira Brodowski/SP, CEP 14.340-000, com fundamento na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, tempestivamente, apresentar **CONTRANOTIFICAÇÃO** extrajudicial a fim de resguardar seus direitos, em resposta à Vossa Notificação, pelas razões a seguir expostas:

A empresa Contranotificante participou de regular licitação pública – Concorrência Pública n. 02/2014 - para a execução da finalização da Creche Escola no Bairro Figueiredo Walter – 04 e 05 Etapa.

A obra teve início aos 20/06/2014 e terminou aos 15/04/2016, sendo que obteve do Município o Atestado de Conclusão de Obras/Serviços aos 16/05/2016, conforme demonstra cópia em anexo.

Não obstante, o Município Notificante informa que no dia 23/07/2022 o telhado do pátio da EMEFEI “Ana Lucia Felipe Penteado Ferreira”, veio a desabar, insinuando falha na construção.

Ocorre, no entanto, que os Engenheiros da empresa assim que souberam do ocorrido, foram até o local e de plano

constataram que as características iniciais da obra tinham sido modificadas, sendo que foi executado uma cobertura ligando o pátio e a sala de aula.

Sendo certo que com essa modificação no projeto original foi o que ocasionou o desmoronamento do telhado do pátio, uma vez que a cobertura instalada posteriormente a entrega do serviço, muda completamente os esforços na estrutura da cobertura do pátio.

É cediço que com mudança de esforço na estrutura da cobertura as tesouras de madeira se desencaixaram dos apoios vindo ao desmoronamento conforme fotos tirada do local do acidente.

Para comprovar todo alegado, bem como a exclusão de responsabilidade da empresa Contranotificante, vez que o desmoronamento do telhado do pátio corrido no dia 23/07/2022, foi ocasionado pela alteração que o Município fez no projeto original e nas suas especificações **no ano de 2018**.

Fotos da execução da obra.



Foto 01 da execução do forro de PVC



Foto 02 da execução do forro de PVC



Foto 03 que mostra que não existia cobertura ligando o pátio com a salas de aula



Foto 04 que mostra que não existia cobertura ligando o pátio com a salas de aula

Conforme alhures mencionado, com essa modificação no projeto original tira a reponsabilidade da empresa quanto ao desmoronamento do telhado do pátio, uma vez que a cobertura instalada posteriormente a entrega do serviço, muda completamente os esforços na estrutura da cobertura do pátio, conforme fotos tiradas do Google Erth. Vejamos:



Foto 05 de 04/2017 pode se notar que não existe cobertura ligando o pátio e as salas de aula



Foto 06 de 10/2018 pode se notar que não existe cobertura ligando o pátio e as salas de aula



Foto 07 de 11/2018 pode se notar que existe cobertura ligando o pátio e as salas de aula



Foto 08 de 07/2020 pode se notar que existe cobertura ligando o pátio e as salas de aula

Com mudança de esforço na estrutura da cobertura as tesouras de madeira se desencaxaram dos apoios vindo ao desmoronamento conforme fotos tirada do local do acidente.



Foto 09 Com desencaixe do apoio das tesouras o telhado desmoronou.



Foto 10 Desencaixe da tesoura dos apoios



Foto 11 Desencaixe da tesoura dos apoios





Foto 12 Cobertura construída pela Prefeitura posteriormente a entrega da obra pela Empresa



Foto 13 Desencaixe da tesoura dos apoios



Foto 14 Mudanças nos esforços na estrutura da cobertura (torção)



Foto 15 Cobertura construída pela Prefeitura posteriormente a entrega da obra pela Empresa

Diante do exposto, esta **CONTRANOTIFICAÇÃO** visa elidir e tornar sem efeito a Notificação apresentada, por ser de direito e justiça.

Termos em que;

A. Deferimento.

Batatais/SP, 01 de agosto de 2022.

**FRANCIS ARROTÉIA PENHA**  
Sócio Proprietário